

PL 2.697/2023 – Áreas de Livre Comércio

Impacto PIS/Cofins

Cetad – Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

Nota Preliminar **Cetad/Coest nº 015** de 18 de Fevereiro de 2026

10265.049175/2026-13



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 2.697, de 2023,

Altera o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, para estender a redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social às vendas internas às Áreas de Livre Comércio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O §3º do art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se às vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora **ou dentro** dessas áreas.

Impacto Negativo na Arrecadação de PIS/Cofins

R\$ Milhões	
Áreas de Livre Comércio (ALCs)	Pis/Cofins
Lei nº 8.256/1991 - Boa Vista e Bonfim	141,17
Lei nº 8.857/1994 - Brasília e Cruzeiro do Sul	7,51
Lei nº 8.210/1991 - Guajará-Mirim	9,63
Lei nº 8.387/1991 - Macapá e Santana	78,87
Lei nº 7.965/1989 - Tabatinga	0,76
TOTAL	237,94

Fonte: NFE Ano Calendário 2025



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/02/2026 17:30:25 por ALESSANDRO AGUIRRES CORREA.

Documento autenticado digitalmente em 18/02/2026 17:30:25 por ALESSANDRO AGUIRRES CORREA.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 19/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.0226.11118.ANMC

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B07FBCA1BB5E81205D79C59B903493C606B7C5F35D4C228E51B1D8C66A8780B9**